



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO N.º 08700.007627/2017-62

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018

**CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA –
CADE**

**E A RCS TECNOLOGIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Cade nº 272, de 24 de maio de 2023; e

CONTRATADA:

e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN Quadra 03 - Lote 480 - 1 e 2 e Térreo - Bairro Zona Industrial, CEP 70.632-300, fone/fax (61) 3341-3889 / 3361-9997, e-mail: rcstecnologia@rcstecnologia.com.br / comercial@rcstecnologia.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador da RG 1.844.668 SSP/DF e do CPF nº 871.384.251-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.007627/2017-62**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação e reajuste do **Contrato nº 11/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.373.838,67 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com as especificações abaixo:

3.1.1. **R\$ 968.885,28 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** equivale à parcela devida anualmente aos profissionais fixos, conforme a seguir (item01):

POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	repactuação 2023		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	1	R\$ 23.017,08	R\$ 23.017,08	R\$ 276.204,96
ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 9.140,90	R\$ 9.140,90	R\$ 109.690,80
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	R\$ 6.486,52	R\$ 6.486,52	R\$ 77.838,24
TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 4.508,75	R\$ 4.508,75	R\$ 54.105,00
ELETRICISTA	1	R\$ 6.968,19	R\$ 6.968,19	R\$ 83.618,28
TÉCNICO EM ALARME E INCÊNDIO	1	R\$ 5.709,28	R\$ 5.709,28	R\$ 68.511,36
AJUDANTE DE ELETRICISTA	1	R\$ 4.508,75	R\$ 4.508,75	R\$ 54.105,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	R\$ 5.667,95	R\$ 5.667,95	R\$ 68.015,40
TÉCNICO DE REDE E TELEFONIA	1	R\$ 5.715,52	R\$ 5.715,52	R\$ 68.586,24
AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	2	R\$ 4.508,75	R\$ 9.017,50	R\$ 108.210,00
TOTAL			R\$ 80.740,44	R\$ 968.885,28

3.1.2. **R\$257.667,04 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)** equivale à parcela estimada devida anualmente em razão dos serviços eventuais (item 02).

PROFISSIONAIS/CATEGORIAS	REAJUSTE INCC DE 2023		
	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO(R\$)	CARGA HORÁRIA ANUAL	VALOR TOTAL (R\$)
Engenheiro Civil	R\$ 114,09	220	R\$ 25.099,08
Engenheiro Eletricista	R\$ 114,09	220	R\$ 25.099,08
Engenheiro Calculista	R\$ 114,09	220	R\$ 25.099,08
Encarregado Geral	R\$ 41,75	220	R\$ 9.185,17
Desenhista Projetista/Detalhista	R\$ 33,18	220	R\$ 7.298,82
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 32,94	220	R\$ 7.247,57
Técnico em Telefonia e Rede Lógica	R\$ 22,93	1200	R\$ 27.513,58
Auxiliar Técnico em Telefonia e Rede Lógica (cabista)	R\$ 22,97	220	R\$ 5.053,76
Técnico em eletrotécnico (com habilidade em manutenção de no-break)	R\$ 27,30	220	R\$ 6.004,95

Mestre de Obra	R\$ 31,31	220	R\$ 6.888,88
Gesseiro	R\$ 22,55	320	R\$ 7.215,84
Marceneiro/Carpinteiro	R\$ 22,55	420	R\$ 9.470,79
Serralheiro	R\$ 22,55	220	R\$ 4.960,89
Vidraceiro	R\$ 22,55	220	R\$ 4.960,89
Pedreiro	R\$ 22,55	220	R\$ 4.960,89
Pintor	R\$ 22,55	620	R\$ 13.980,69
Servente de pedreiro	R\$ 16,52	220	R\$ 3.635,00
Técnico em manutenção (com habilidades em manutenção de CFTV)	R\$ 22,97	220	R\$ 5.053,76
Técnico em manutenção (com habilidades em manutenção de cancela, catraca, portão eletrônico e sensores para porta biométrica)	R\$ 22,55	220	R\$ 4.960,89
Bombeiro Hidráulico	R\$ 22,55	220	R\$ 4.960,89
Eletricista	R\$ 22,55	220	R\$ 4.960,89
Ajudante Geral	R\$ 16,52	220	R\$ 3.635,00
Técnico em alarme e incêndio	R\$ 22,97	220	R\$ 5.053,76
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 114,09	310	R\$ 35.366,89
Valor Total Anual			R\$257.667,04

3.1.3. **R\$ 917.829,08 (novecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com os materiais não básicos, consignados no Anexo I - D - PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS, (Item 3).

3.1.4. **R\$ 229.457,27 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)** equivale à parcela estimada para os custos com os materiais não consignados no Item 3 (Item 4).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e 2023, e respeitar a anualidade do reajuste, reconhece-se crédito a Contratada a quantia total de R\$30.021,97 (trinta mil vinte e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 01/09/2022 a 31/12/2023, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a atualização da garantia após a formalização do apostilamento, devendo ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de R\$ 118.333,36 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de setembro de 2022 para revisão da repactuação 2022.

6.2. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023 para a repactuação 2023.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente APOSTILAMENTO pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO RETROATIVO REPACTUAÇÃO						
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL	VALORES EFETIVAMENTE PAGO	DIFERENÇA MENSAL	% atingido	VALORES MENSAL REPACTUADO	SALDO
set/22	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
out/22	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
nov/22	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
dez/22	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
jan/23	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
fev/23	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
mar/23	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
abr/23	R\$ 84.296,91	R\$ 84.296,91	R\$ 0,00	0	R\$ 84.456,53	R\$ 159,62
*mai/23	R\$ 79.062,07	R\$ 79.062,06	R\$ 0,00	0	R\$ 82.733,35	R\$ 3.671,29
jun/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
jul/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
ago/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
set/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
out/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
nov/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
dez/23	R\$ 77.158,48	R\$ 77.158,48	R\$ 0,00	0	R\$ 80.740,44	R\$ 3.581,96
jan/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
fev/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
mar/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
abr/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
mai/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
jun/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
jul/24	R\$ 77.158,48				R\$ 80.740,44	
LEGENDA						
* proporcional ao numero de dias em que o posto foi suprimido do 8º TA						
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO					R\$ 55.095,69	
VALOR RETROATIVO (01/09/2022 à 31/12/2023)					R\$ 30.021,97	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Coordenadora Geral e Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 18/01/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 18/01/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 19/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1333799** e o código CRC **92F041F1**.
